

Editora: **Nereida Vergara**

RURAL

rural@correiodopovo.com.br

INDENIZAÇÕES

Irga paga perdas por granizo

Dezesseis produtores de arroz gaúchos vão receber do Instituto Rio Grandense do Arroz (Irga) indenizações por perdas da lavoura causadas por granizo. No total, a autarquia pagará cerca de R\$ 10 milhões, em valores individualizados que variam de R\$ 24 mil até R\$ 4 milhões. O pagamento da compensação está previsto em lei e na resolução nº 06, de 2014. Os danos superaram o esperado pelo instituto, que previa inicialmente uma despesa de pouco mais de R\$ 2 milhões com as indenizações, sendo necessária suplementação do governo estadual de R\$ 8,5 milhões para honrar os pagamentos.

A diretora técnica da Irga, Flávia Tomita, explica que nos últimos quatro anos, em média, 18 produtores comunicaram a ocorrência de granizo em suas propriedades, e desses, 11,5 receberam o pagamento de indenização todos os anos. Neste ano, cerca de 2 mil hectares foram atingidos por granizo, e desses, 1,9 mil hectares foram indenizados, entorno de 120 hectares por produtor.

Parte da indenização é custeada, de acordo com Flávia, pela Taxa de Cooperação e Defesa da Orizicultura (Taxa CDO), que é paga pelos produtores e calculada, em 2022, em R\$ 0,77 por saca de 50 quilos de arroz em cultura. Ela lembra que, por lei, o dinheiro recolhido destina-se, também, à "cobertura de eventuais danos e prejuízos causados pelo granizo".

Para receber o pagamento, o produtor precisa ter apenas licença ambiental (LO) válida para a safra, e comunicar o sinistro para um escritório da Irga, ou pelo formulário em irga.rs.gov.br/comunicacao-de-granizo, em até três dias úteis após o dano. A queda de granizo precisa ter ocorrido até o dia 30 de abril de cada ano. Mesmo não estando inscrito na autarquia, o agricultor pode formalizar a inscrição no momento da comunicação do sinistro.

Setor do biodiesel negocia respeito ao acordo de 2018

Representantes da cadeia do biodiesel pressionam o governo federal na tentativa de reverter a resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) que manteve em 10%, até 31 de março de 2023, o percentual de biodiesel a ser adicionado ao diesel vendido ao consumidor final. Anunciada pelo Ministério de Minas e Energia na semana passada, como forma de segurar os preços dos combustíveis na bomba, a decisão desagradou ao setor – de acordo com o cronograma original previsto no programa do biodiesel lançado em 2018, a mistura deveria estar em 14% desde março deste ano e subir para 15% em março do ano que vem.

O diretor-superintendente da União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene (Ubrabio), Donizete Tokarski, diz que a entidade busca resolver o impasse. Uma das saídas avaliadas com a

No Brasil, existem hoje **57 usinas** de biodiesel em **15 unidades** da federação, de acordo com a Ubrabio.

Frente Parlamentar do Biodiesel é a apresentação de um Projeto de Decreto Legislativo (PDL) para suspender atos do Poder Executivo. O setor também vem tendo reuniões com o Grupo Técnico de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da equipe de transição, que já se manifestou contra a decisão do CNPE. "Esperamos que, nos próximos dias, a gente tenha um posicionamento dessa equipe para que seja colocado um 'revogação' do presidente", afirma Tokarski.

Outra perspectiva, diz o executivo, é a rediscussão do programa a partir de janeiro, quando será definida a nova composição do CNPE. Para Tokarski, a manu-

tenção do teor de 10% de biodiesel na mistura do diesel é "descabida", já que o setor tem condições de aumentar a produção e trabalhar com a projeção de uma safra de soja de 150 milhões de toneladas para o próximo ano. "O Rio Grande do Sul é o maior produtor de biodiesel do país e estamos com indústrias praticamente paradas, com ociosidade beirando 60%", destaca.

No despacho da Presidência da República publicado na sexta-feira (25) sobre a resolução do CNPE, o setor considerou positiva, no entanto, a exclusão do artigo que previa a inserção do diesel RX da Petrobras – o chamado coprocessado, com apenas 5% de parcela renovável. Em nota, a Associação dos Produtores de Biocombustíveis do Brasil (Aprobio) destacou que a medida garante "tempo para uma devida análise e debate das várias questões ambientais, técnicas e jurídicas envolvidas".

ARROZ

Semeadura perto de ser concluída

Faltando menos de 10% para atingir a estimativa inicial de plantio, o Rio Grande do Sul deve ter a semeadura de suas lavouras de arroz concluídas nesta semana, conforme levantamento do Instituto Rio Grandense do Arroz (Irga). Há regiões onde o plantio já foi finalizado, como na zona sul do Estado. Fronteira Oeste e Campanha, grandes produtoras, estão com 97,8% e 95,3% semeados, respectivamente. A expectativa de área de arroz no RS na safra 2022/2023 é de cerca de 900 mil hectares.

O presidente da Federação das Associações de Arrozeiros do Rio Grande do Sul (Federarroz), Alexandre Velho, alerta que os 3% de área que faltam na Fronteira Oeste, responsável por 30% do arroz plantado no Estado e onde já faltam recursos hídricos, não devem ser plantados e podem causar impacto na área final. Velho reitera a preocupação com os altos custos da lavoura orizícola e a necessidade de investir na diversificação para ter rentabilidade.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1615

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LEILÃO
LEILÃO Nº. 01/2022

A Secretária do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando (i) a Lei Estadual nº. 15.708, de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2021, (ii) a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais e infralegais aplicáveis, e (iii) as autorizações superiores do Conselho Diretor do Programa de Reforma do Estado - CODPRE, torna público o Aviso de Leilão nº. 01/2022.

OBJETO: Alienação do controle da Companhia Riograndense de Saneamento ("CORSAN"), através da oferta de Lote único de 630.050.221 (seiscentos e trinta milhões, quinhenta mil, duzentos e vinte e uma) ações, nominativas, sem valor nominal, de emissão da CORSAN, de propriedade do Estado, incluindo aquelas relativas aos municípios que optaram, quando assinaram o Termo Aditivo de Reratificação, pela alienação conjunta nos termos do § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 15.708/2021, conforme discriminado no Anexo 11 deste Edital. O lote único é dividido em: (a) ações de propriedade do Estado, representativas de 94.87941% do capital social total da CORSAN, sendo 301.418.500 (trezentos e um milhões, quatrocentos e dezotto mil e quinhentas) ações ordinárias, representativas de 94.89594% das ações ordinárias de emissão da CORSAN, e 299.380.158 (duzentos e noventa e nove milhões, trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta e oito) ações preferenciais, representativas de 94.86288% das ações preferenciais de emissão da CORSAN; e (b) ações de propriedade do Estado a serem cedidas aos municípios que optaram pela alienação conjunta ao Estado, como acima referido, representativas, em sua totalidade, de 4.61947% do capital social total da CORSAN, sendo 14.625.789 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro) ações ordinárias, representativas de 4.60465% das ações ordinárias de emissão da CORSAN, e 14.625.774 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro) ações preferenciais, representativas de 4.63439% das ações preferenciais de emissão da CORSAN.

EDITAL: Disponível a partir de 29.11.2022, com informações sobre a desestatização, incluindo, mas não se limitando, a justificativa da privatização, indicando o percentual do capital social da empresa a ser alienado, a data e o ato que determinou a constituição da empresa a ser desestatizada, o passivo da sociedade de curto e de longo prazo, a situação econômico-financeira da sociedade, especificando lucros ou prejuízos, endividamento interno e externo, nos cinco últimos exercícios, a existência de pagamento de dividendos e aporte de recursos à conta capital, provídeos diretos ou indiretamente pela Companhia, nos últimos anos, o sumário dos estudos de avaliação, o critério de fixação do valor de alienação, com base nos estudos de avaliação, a modelagem de venda e valor mínimo da participação a ser alienada, o cronograma do leilão e outras informações, por meio do acesso ao endereço eletrônico da Secretária do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul: <https://sema.rs.gov.br/privatizacoes>.

VALOR ECONÔMICO MÍNIMO PARA AS PROPOSTAS: R\$ 4.104.152.317,84 (quatro bilhões, cento e quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) considerando-se o preço mínimo de aproximadamente R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) por ação, conforme aprovado pelo Estado.

DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Em 15.12.2022, das 09h00min às 12h00min, na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, com endereço na Rua XV de novembro, nº 275 - Centro, São Paulo - SP, CEP 01010-901, conforme as instruções constantes no Edital.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Em 20.12.2022, às 10h00min, na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, com endereço na Rua XV de novembro, nº 275 - Centro, São Paulo - SP, CEP 01010-901.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2022.

Marjorie Kauffmann
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Edital de Leilão e Intimação
LEILÃO GRANDES PAVILHÕES INDUSTRIAIS C/8.200m2 CONSTRUÍDOS - FÁBRICA DE CALÇADOS MONTADA C/ MÁQUINAS - BOM RETIRO DO SUL
Massa Falida de Aliança Calçados Ltda
AMANHÃ Dia: 30 de NOVEMBRO de 2022, às 11h, pela avaliação
Local do Leilão: on line através do site www.grandesleiloes.com.br

Norton Jochims Fernandes, Leloeiro Oficial, autorizado p/Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Estrela/RS, venderá em público leilão em dia, hora e local supra, do proc. nº 0001652-63.2020.8.21.0047, os bens a seguir descritos: ➔ **Imóvel 1** - Pavilhão Industrial com área construída de 4.052,47 m², já averbada, e mais 1,628m² aprox., não averbados, c/pavilhões, depósitos, escritórios dentro de imóvel c/área de 25.798,02m² do Mat. 5.775 do RI de Bom Retiro do Sul. Uma área de terrenos urbana superfície c/25.798,02m² situada na R. Onívica Martins de Menezes (atual R. Max Lenger), distante 48,80m da esquina da R. Leopoldo Dahmer, B. Getúlio Vargas em Bom Retiro do Sul, frente Leste c/R. Onívica Martins Menezes, c/189,90m ao Norte c/terras de Calçados Reifer Ltda c/122,60m, a Oeste c/terras de Otalbio Ohweiler e Luis Carlos Ribeiro, c/71,10m ao Norte c/terras de Otalbio Ohweiler e Luis Carlos Ribeiro na extensão de 33,05m e também Oeste c/terras de Beno Ohweiler e herdeiros de Aníbaldo Tag por 113,03m, finalmente ao Sul c/terras de Calçados Reifer c/152 m, tudo conforme matrícula. Avaliação: R\$4.433.557,55. Neste imóvel estão as máquinas montadas e em operação, em regime de Arrendamento. Com a ocorrência do leilão e arrematação fica resolvido o Arrendamento e o Arrematante poderá efetuar se desejar novo contrato com o Arrendatário. ➔ **Imóvel 2** - Pavilhão Industrial de esquina c/área construída de 2.543,52 dentro do imóvel c/área de 6.245,50m² na av. da R. Max Lenger c/R. Leopoldo Dahmer, Mat. nº 5.755 do RI de Bom Retiro do Sul. Uma área de terrenos urbana c/superfície de 6.245,50m² na R. Leopoldo Dahmer esq. c/R. Onívica Martins de Menezes (atual R. Max Lenger), lado par, tendo ao Norte c/R. Leopoldo Dahmer e/ou c/27,42m, a Oeste c/terras de Otalbio Ohweiler e Luis Carlos Ribeiro c/189,90m ao Sul c/terras de Calçados Reifer Ltda c/122,60m, ao Leste c/R. Onívica Martins de Menezes (atual R. Max Lenger) c/48,80m. Avaliação em R\$ 1.511.798,55. A venda judicial se dará "ad corpus" para qualquer uso. ➔ **Máquinas e equipamentos** - cadeiras, mesas, prensas, cabines pintura, lixadeiras, ao solda, chafaradeiras, fornos, autoclave, caixa p/servidores, pingar cola, móveis, lomas, estirar cano de bola, lixadeiras, maq carimbar, grampeadeiras, refletoras, maq de virar, maq de cortar tiras, impressoras, alivadora quente, maq de montar bico, maq de costura, maq de polir, refletora, borrachão, canhão tira rugas, navalhas, refletoras, balancins, v, maq. tron, balança, prateleiras, arquivos de aço, cambre, maq de conformar, rebites, velas, sintéticos, feltros, maq de medir couro, couro natural, maq de corte, torninhos, boca de sapa, maq. passar fita, maq. de carimbar, balcões, estufas, guilhotina, ao solda, cartão ponto, etc. Avaliação total: R\$ 378.549,00. **FORMA DE PAGAMENTO:** Propostas de pagamento parcelado poderão ser aceitas, caso não haja interessados pela forma à vista. Entrada mínima de 25% e saldo em até 30 parcelas mensais e consecutivas. Haverá correção monetária sobre as parcelas, pelo índice IPCA. Caso a arrematação dos imóveis seja parcelada, o bem ficará em garantia, com Hipoteca Judicial. Os bens móveis somente poderão ser parcelados se o interessado ofertante apresentar garantia imobiliária com antecedência mínima de 48h antes do leilão, com a indicação completa do imóvel, livre e desembaraçado, com avaliação 30% superior ao bem garantido. O prazo de 48 horas é necessário pois o Leloeiro deve diligenciar na verificação do imóvel indicado para garantia. Haverá preferência para arrematação englobada. **HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATÇÃO E ORDEM PARA PAGAMENTO:** O ato de arrematação será lavrado ao final do leilão com assinaturas do Arrematante, Administrador Judicial e Leloeiro, sendo levado aos autos para homologação pelo Juízo. O Arrematante promoverá o pagamento da entrada por juízo judicial a ser fornecida pelo Leloeiro Oficial, c/ prazo de 48h para adimplimento. **PAGAMENTO:** O pagamento do saldo do preço de arrematação ocorrerá em moeda corrente nacional (reais), sem qualquer compensação por créditos eventualmente existentes. Em caso de parcelamento, poderão ser adiantadas parcelas ou quitadas antecipadamente, sem desconto. **MORA:** Em caso de atraso no pagamento de quaisquer valores pelo Arrematante, haverá a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre os valores atrasados em favor da Falência, acrescidos de correção monetária pelo índice do IPCA e juros de mora de 1% ao mês, por rata die, sem prejuízo do direito à resolução da arrematação caso não ocorra a purgação da mora até o vencimento da próxima parcela. **RESOLUÇÃO DA ARREMATÇÃO:** Hipótese em que o Arrematante, incorra em atraso de duas parcelas, sem justificativa, estando passível de cancelamento da arrematação por inadimplência e ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do Preço de Aquisição em favor do Juízo Universal da Falência, mais 25% calculados sobre os valores que já haviam sido pagos à Massa (além dos 25% de entrada). **PROCEDIMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA DOS IMÓVEIS:** A transferência dos imóveis ocorrerá através de Carta de Arrematação expedida pelo Juiz, contendo os termos de aquisição originária, ou seja, livre e desembaraçado de ônus e gravames que tenham fato gerador anterior à data do leilão. Com a Carta de Arrematação e o prévio recolhimento do ITBI, o Arrematante iniciará os procedimentos de transferência, sendo facultado solicitar ofícios aos órgãos ou cartórios que mantenham gravames nas referidas matrículas. **CRESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS:** Fica vedada a Cessão ou Transferência dos Direitos da Arrematação a terceiros sem o devido recolhimento do ITBI. **SUCESSÃO:** A alienação judicial do objeto do leilão será livre de sucessão pelo Adquirente, dívidas e obrigações, incluindo e não se limitando àquelas de natureza tributária e trabalhista, na forma do artigo 60, Parágrafo único, e artigo 141, inciso II, ambos da Lei nº 11.101/2005, observado, ainda, o disposto no artigo 141, §1º, da legislação especial. **Caso não vendidos no primeiro leilão:** Dia 07 de DEZEMBRO de 2022, às 11h, on line através da plataforma www.grandesleiloes.com.br, para segundo leilão, por valor não inferior a 50% da avaliação. **Caso não vendidos no segundo leilão:** Dia 14 de DEZEMBRO de 2022, às 11h, on line através da plataforma www.grandesleiloes.com.br, para terceiro leilão, pela melhor oferta, por qualquer preço. **Recebimento de propostas, abaixo do mínimo estipulado também devem ser encaminhadas ao leiloeiro para posterior análise judicial.** Leilão on line, efetue o cadastro com antecedência, serão exigidos documentos. **INTIMAÇÃO:** Ficam intimadas as partes e seus cônjuges pelo presente edital caso não localizadas p/Sr. Oficial de Justiça p/identificação pessoal. **MAIS INF. E VISITAÇÃO:** (51) 3360-1001 www.grandesleiloes.com.br

COTAÇÕES

SOJA GRÃO – BOLSA DE CHICAGO
US\$ BUSHEL

2B/Nov/2	Nov/23	+0,15%	▲
2	Varição	14,57%	
Jan/23	+0,21%	▲	14,57%
Mar/23	+0,20%	▲	14,62%
Mai/23	+0,20%	▲	14,70%
Jul/23	+0,20%	▲	14,73%
Ago/23	+0,19%	▲	14,54%
Set/23	+0,16%	▲	14,14%

BOVINO GORDO EM PÉ/KG 13,95

Semana de 21/nov/2022 a 25/nov/2022

	Bol	Vaca
Mínimo	R\$ 8,80	R\$ 7,50
Médio (*)	R\$ 9,48	R\$ 8,21
Máximo	R\$ 11,00	R\$ 9,90

(*)Média ponderada obtida entre as praças consultadas
Fonte: Emater